



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n. 04/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Autoriza abertura no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições, etc.,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;
E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei :**

Art. 1º. Fica autorizado o Setor Contábil da Prefeitura Municipal, à proceder abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais)**, a ser distribuído na seguinte dotação:

020702 Atendimento Médico, Odontol., Ambulat.

163 10.301.0011.2063.0000 Manut Serviços Odontológicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo-Conv. Fed.05.... **R\$. 20.000,00**

Art. 2º. O Crédito Suplementar autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Redução** da seguinte unidade orçamentária:

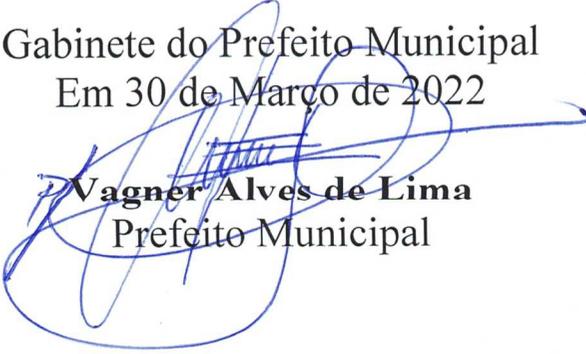
020701 Fundo Municipal de Saúde

142 10.301.0011.2060.0000 Manut do Centro de Saúde

3.1.90.11.00 Venc e Vantag fixas-Pessoal Civil.... **R\$. 20.000,00**

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 30 de Março de 2022


Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal